

rada pela Resolução SE 18/2020 – Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de cargo vago por tempo indeterminado, na EE Prof. Sílvia de Almeida, em Promissão, conforme segue: Data da Sessão de atribuição: dia 16-04-2020 Horário: 8h e 30 min Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.
Observações:
- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;
- O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.
- O candidato deverá apresentar:
1. Termo de Anuência do Superior Imediato;
2. Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Comunicado
Programa Ensino Integral
Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Edital de Credenciamento Emergencial para atuação em 2020

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Lins comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI da escola estadual do Programa Ensino Integral circunscrita à Diretoria de Ensino – Região de Lins. Esse credenciamento emergencial tem o objetivo de preencher somente a vaga abaixo relacionada, por tempo determinado, em substituição à licença-gestante, nos termos da Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 64.770/2020, que altera o Decreto 59.354/2013:
01 – História – EE Prof^o Orlando Donda (Promissão) Regime de Dedicção Plena e Integral (RDPI)
No Programa Ensino Integral – PEI, os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

I. Dos Critérios de Elegibilidade
Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:
1. Situação funcional:
- Titular de cargo de professor PEB II;
- Ocupante de função-atividade (OFA), amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Professor abrangido pela LC 1093/2009 (Categoria "O").
2. Requisitos:
2.1- Docente:
- Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 3 anos de exercício no magistério público estadual.
3. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

III. Etapas do Processo de Credenciamento
1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa, através do e-mail delin@educacao.sp.gov.br encaminhando: ficha de inscrição (modelo anexo) devidamente preenchida, acompanhada das Fichas 100 (assiduidade) dos anos de 2016 a 2019 e da Atividade de Sala de Aula, conforme modelo disponibilizado.
A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar no processo caso não atenda aos critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.
- Período de inscrição: de 14 a 17 de abril/2020
2. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar a Atividade de Sala de Aula e a assiduidade registrada nos três últimos anos de exercício (tendo como data-base 30-06-2019). Em caso de empate, também será considerada a pontuação na classificação de Atribuição de Aulas.

3. Publicação da classificação final: 22-04-2020
4. Atribuição da vaga ao candidato:
Data: 23-04-2020
Através de e-mail do candidato
Atividade de Sala de Aula
Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Nome Completo:
CPF:
RG:
Cargo/Função:
Orientação:
Para elaborar a atividade a seguir, o(a) candidato(a) deve pautar-se em sua experiência de sala de aula, bem como ter como referência materiais variados, não devendo transcrever atividades de quaisquer desses materiais consultados. Sugerimos como referência adicional:
- Currículo Paulista (Ensino Fundamental) e Currículo Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Médio) e
- Guias de Transição dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1) Escolha o componente curricular de seu cargo ou função.
() Filosofia
() Geografia
() História
() Sociologia
2) Escolha uma série/ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio
() 6º ano do Ensino Fundamental
() 7º ano do Ensino Fundamental
() 8º ano do Ensino Fundamental
() 9º ano do Ensino Fundamental
() 1ª série do Ensino Médio
() 2ª série do Ensino Médio
() 3ª série do Ensino Médio
3) Escolha uma habilidade específica do currículo para o ano/série e componente curricular escolhidos.
Orientação: Escreva a habilidade escolhida.
4) Descreva uma atividade de aula que contribua para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.
Orientação: Descreva a atividade de forma clara, contemplando, no mínimo, os itens a seguir:
- Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula;
- Estratégias;
- Principais conteúdos abordados;
- Formas de avaliação.
Ficha de Inscrição
Professor Candidato ao Programa Ensino Integral – PEI Diretoria de Ensino - Região de Lins
Nome:

RG:
CPF:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Telefone Residencial: Celular:
E-MAIL:
Escola Sede de Frequência:
Disciplina do cargo:
Outras disciplinas:
Situação funcional: Titular de Cargo ()
OFA - Categoria F ()
Categoria ()
Já atuou em escola PEI e teve sua designação cessada? Há quanto tempo?

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ
Comunicado
Edital 007/2020
Assunto: Convocação – atribuição de 04 cargos vagos de Diretor de Escola – Disposições Transitórias da Resolução SEDUC 05/2020

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupá - convoca os candidatos inscritos e classificados para responder/substituir - cargo/função de Diretor de Escola, nos termos das Disposições transitórias da Resolução SEDUC 05/2020, incluídas pela resolução SEDUC 18/2020 para sessão de escolha da vaga abaixo relacionada:
- 01 cargo vago de Diretor de Escola na EE de Parapuá – município de Parapuá;
- 01 cargo vago de Diretor de Escola na EE José Giorgi – município de Rancharia;
- 01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Professora Amália Valentina Marsiglia Rino – município de Rinópolis;
- 01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Ginez Carmona Martinez – município de Rinópolis.
A sessão de escolha será às 10h do dia 23-04-2020, na sede da Diretoria de Ensino – Região de Tupá - Praça da Bandeira 900, em Tupá.

O candidato deverá declarar por escrito, no momento da atribuição, que não está designado para cargo ou função, que se encontra em exercício de seu cargo, estando ciente dos termos do Artigo 1º e 2º do Decreto 59.447/2013 e das Disposições Transitórias da Resolução SEDUC 05/2020. O candidato deverá apresentar anuência do Superior Imediato, com data atual. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

Outrossim, ficam os candidatos cientes da necessidade de emprego de medidas necessárias à prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus).
- O exercício será de imediato.
- Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Intimação
Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde 131/2020, de 14-04-2020 - Assunto: Sanção Administrativa
1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UN. GESTÃO ASSIST. III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, vem comunicar ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - CNPJ: 24.373.478/0001-25, já qualificada no edital sem Número, acerca da apuração dos seguintes fatos:
2. Tendo em vista a nota de empenho 2020NE00319, promovido para AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA através de Dispensa de Licitação 16/2020, no valor total de R\$ 16.240,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 03-04-2019 causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável.De acordo com a Resolução SS-92 de 10-11-2016, artigo 6º – “O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade: I – 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 dias; II – 0,4 % ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 dias de atraso. “Considerando ainda a Cláusula 12 do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplemento: 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 2020SWM4RIN35C, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;
4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.
5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Dr. Seraphico de Assis Carvalho, 34 - São Paulo - SP - CEP: 05614-040

Intimação
Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde 134/2020, de 15-04-2020 - Assunto: Sanção Administrativa
1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UN. GESTÃO ASSIST. III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, vem comunicar BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ:114.112.327/0001-60, já qualificada no edital NÃO TEM, acerca da apuração dos seguintes fatos:
2. Tendo em vista a nota de empenho 2020NE00284, promovido para Aquisição de Papel Toalha através de Ata de Registro de Preços nº CO26/2019, no valor total de R\$ 98.381,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 08-04-2020 causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável.
De acordo com a Resolução SS-92 de 10-11-2016, artigo 6º – “O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade: I – 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 dias; II – 0,4 % ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 dias de atraso. “Considerando ainda a Cláusula 12 do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplemento: 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 2020A7Q4PUDR8C, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;
4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.
5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Dr. Seraphico de Assis Carvalho, 34 - São Paulo - SP - CEP: 05614-040

Intimação
Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde 135/2020, de 15-04-2020 - Assunto: Sanção Administrativa
1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UN. GESTÃO ASSIST. III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, vem comunicar CREMER S/A - CNPJ: 82.641.325/0018-66, já qualificada no edital SEM NÚMERO, acerca da apuração dos seguintes fatos: 2. Tendo em vista a nota de empenho 2020NE00318, promovido para AQUISIÇÃO DE FRASCO DIETA ENTERAL através de Dispensa de Licitação 012/2020, no valor total de R\$ 6.200,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 01-04-2020 causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável. De acordo com a Resolução SS-92 de 10-11-2016, artigo 6º – “O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade: I – 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 dias; II – 0,4 % ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 dias de atraso. “Considerando ainda a Cláusula 12 do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplemento: 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 2020N7D9Q34VY1, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;
4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.
5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Dr. Seraphico de Assis Carvalho, 34 - São Paulo - SP - CEP: 05614-040

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES Divisão Regional de São Vicente

Comunicado
Wellington Rodrigues da Mota, RG.: 49726907, diante dos danos causados ao patrimônio público do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada, requer-se comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa 155, no prazo de até 15 dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Protocolo DER/428663/2020.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão
Universitária
Retificação do D.O. de 14-3-2020
No Edital unificado para processo seletivo às vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional - 2021,
Onde se lê:
“ANEXO III: ENFERMAGEM
[...]”
Bibliografia
[...]”
18. SMELTZER, Suzanne C; BARE, Brenda G et al. Brunner & Suddarth, Manual de Enfermagem Médico - Cirúrgica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. Capítulos 6, 12, 19 e 26.
[...]”
“ANEXO X: ODONTOLOGIA
[...]”
2. Para a prova Dissertativa (P2) dos Programas (PR11) Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial e (PR25) Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial se agrega a seguinte bibliografia
[...]”
3. SANTOS, P. S. S.; SOARES, L. A. V. Medicina Bucal- A Prática na Odontologia Hospitalar. São Paulo: Santos, 2012. 98 p.
[...]”
“ANEXO XI: PSICOLOGIA
[...]”
Bibliografia
[...]”
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 4.249, de 30-12-2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html.
[...]”
12. DALGARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 1ª ed. São Paulo: Artmed, 2000. 271 p.
[...]”
Leia-se:
“ANEXO III: ENFERMAGEM
[...]”
Bibliografia
[...]”
18. SMELTZER S, Bare B et al. Brunner & Suddarth, Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 2 vol. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2015. Capítulos 6, 12, 19 e 26.
[...]”
“ANEXO X: ODONTOLOGIA
[...]”
2. Para a prova Dissertativa (P2) dos Programas (PR11) Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial e (PR25) Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial se agrega a seguinte bibliografia
[...]”
3. PICCIANI, B. L. S.; SANTOS, P. S. S.; SOARES JR, LAV; SANTOS, B. M. Diretrizes para Atendimento Odontológico de Pacientes Sistemicamente Comprometidos. 1ª. ed. São Paulo: Editora Quintessence, 2019. 301 p.
[...]”
“ANEXO XI: PSICOLOGIA
[...]”
Bibliografia
[...]”
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 4.279, de 30-12-2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html.
[...]”
12. DALGARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 438 p.
[...]”

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Convocação
A Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, convoca a candidata Ana Carolina Padua Machado a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola de Comunicações e Artes, situada na Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, - Cidade Universitária – Butantã – São Paulo, no prazo de 05 dias úteis a partir de 16-04-2020, das 9h às 16h, munida de todos os documentos para dar andamento a sua contratação, conforme Edital 42-2019-ECA, de Abertura de Processo Seletivo e ECA-USP 25-2020 de Resultado Final/Classificação e Homologação para Professora Contratada II ((MS-2), em jornada de 12 horas semanais. (Edital ECA SP/03/2020)

ESCOLA POLITÉCNICA
Comunicado
Serviço de Pós-Graduação da Escola Politécnica da USP Programa de Aperfeiçoamento de Ensino
Edital de Abertura de Inscrição para o Estágio Supervisionado do Programa PAE - 2º semestre 2020
A Coordenação do Programa PAE da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, torna público, que estarão abertas de 20-04-2020 a 11-05-2020 as inscrições para Estágio Supervisionado em Docência, 2º semestre de 2020, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, desenvolvido em disciplina de Graduação, para os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, da Universidade de São Paulo, que concluíram a Etapa de Preparação Pedagógica do PAE ou que estão em fase de conclusão, conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10-05-2005, modificada pelas Portarias GR 4391, 03-09-2009 e GR 4601, 19-11-2009.

Objetivo
- Aprimorar a formação do aluno para a atividade didática de graduação.
Inscrição
As inscrições serão realizadas no período de 20-04-2020 a 11-05-2020 através do Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>)
PAE> Inscrição > 2º semestre de 2020 > Adicionar/Alterar.
Não serão aceitas inscrições fora do período mencionado.
-No formulário de inscrição, será necessário preencher o plano de trabalho que descreve o conjunto de atividades a ser desenvolvido durante o Estágio, com até 6.000 caracteres, elaborado pelo aluno e o supervisor da disciplina de graduação oferecida no 2º semestre de 2020.
-Consulte as disciplinas oferecidas no Sistema JANUS - PAE - Inscrição - Disciplinas.

- Na categoria “Disciplina” da Etapa de Preparação Pedagógica, o aluno só conseguirá apontar disciplinas da E.P.P. que tenha concluído ou esteja cursando e por conta disto não precisa entregar comprovante da disciplina.
- Nas modalidades “Conjunto de Conferências” e “Núcleo de Atividades” após a inscrição, o aluno deverá enviar o comprovante conclusão em arquivo PDF, para o e-mail: pos.grad@poli.usp.br, no máximo até 14-05-2020.

- Compete ao aluno, após a inscrição, comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema JANUS, verificando se sua inscrição foi avaliada em JANUS > PAE>Inscrição. A inscrição será aceita somente com a aprovação do orientador e do supervisor, sendo cancelada, caso o supervisor e o orientador, ou pelo menos um deles, desautorizar a inscrição ou não se manifestar.
Condições para a inscrição
Poderão efetuar a inscrição somente os alunos que:
-Tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no 1º semestre de 2020. Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica será efetuado o cancelamento da inscrição.
-Estejam com a matrícula regular;
-Tenham data limite para depósito posterior a 30-11-2020.
- Alunos com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.
Quanto aos Orientadores e Supervisores
- O período para os orientadores e supervisores avaliarem as inscrições no Sistema JANUS é de 20-04-2020 até 14-05-2020.

- Os orientadores e supervisores deverão acessar o Sistema Janus e deferir ou indeferir as inscrições dos alunos sob sua orientação/supervisão.
JANUS >PAE > Avalizar inscrição > Selecionar o aluno > Clicar em “Ver plano de Trabalho” > avaliar ou desautorizar ao final da página
Quanto aos Alunos
- A convocação para o Estágio será enviada ao e-mail dos alunos inscrites, aprovados.
- Após a convocação, o aluno deverá entregar 02 vias do Termo de Compromisso, assinado, no Serviço de Pós-Graduação da EP, no máximo até 30-06-2020. JANUS>PAE>selecionar período>Termo de Compromisso
- No caso de ainda se encontrar instaladas as medidas de isolamento por conta do COVID-19, deverá efetuar a entrega do Termo de Compromisso, assinado, somente pelo aluno, no campo do estagiário, através do e-mail: pos.grad@poli.usp.br, no máximo até 30-06-2020.

- A inscrição será cancelada, caso o aluno não cumpra o prazo estabelecido para a entrega do Termo de Compromisso.
- O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à Comissão do PAE da Escola Politécnica, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Programa de Pós-Graduação e outras alterações, diferentes das indicadas na ficha de inscrição, tais como mudança de supervisor ou alteração de disciplina, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessas informações.
- Durante o Estágio, os alunos bolsistas e voluntários deverão entregar, na Secretaria de Pós-Graduação do local do Estágio, a folha de frequência assinada, disponível no JANUS/PAE/Frequência, todos os meses, de julho a novembro, entregue sempre no dia 21 de cada mês ou no próximo dia útil, para a confirmação de presença dos alunos voluntários e pagamento do mês aos bolsistas.

- Caso seja implementado o sistema on-line de controle de frequência, o aluno deverá seguir as instruções que serão disponibilizadas no Termo de Compromisso PAE.
Estágio
- O Estágio terá duração de 05 meses, a partir de 01-07-2020;
- O Estágio Supervisionado em Docência do PAE é obrigatório para os alunos bolsistas de Doutorado CAPES.
- A participação no Estágio PAE durante o mestrado, não isenta os alunos de doutorado, bolsistas das CAPES, do cumprimento obrigatório do Estágio.
- O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito;
- Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou que exceder o número de participações no Estágio como bolsista, que tenham recebido até 04 bolsas, limitando-se a 02 bolsas no mestrado.

Supervisão
- A supervisão do Estágio ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.
- Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Estevam Zurita, s/n – Jd. São Francisco – CEP 13.604-042 – Araras - SP, fica ciente de que, em 10-12-2019, foi autuado por meio do AIPM 65000941 – NGRM 65001042, devido à constatação de “Estar em atividades, a operar fonte de poluição em edificação já construída, sem a devida Licença de Operação”, em 650 vezes o valor da UFESP, podendo interpor recurso no prazo de 20 dias, contados da presente publicação, de forma eletrônica, no Portal do Atendimento do sistema E.Ambiente, acessando o Processo Digital Cetesb.087415/2019-54, por meio do atendimento do aviso de “Comunique-se”, aberto em seu nome, na opção “minhas pendências”. O recurso também poderá ser apresentado nesta Cetesb – Agência Ambiental de Mogi Guaçu, localizada à Rua Hugo Panciaira, 400 – Pedregulhal – Mogi Guaçu – SP, por remessa pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, sendo considerada a data da postagem para fins de cumprimento do prazo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Intimação
PROCESSO SAP/GS 306/2018 – GDOC – 1000726-214637/2018

Indiciado: R. S.
Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 149, a saber: 1) Tendo em vista o Ofício 0000594/06/2020 do IMESC, pasta 483386, fls. 148, determino que seja dada ciência ao indiciado epigrafado através dos meios de praxe, bem como à D. Defesa Dativa, do agendamento da perícia médica, para o dia 10-08-2020 às 15h, no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, situado a Rua Barra Funda, 824, Barra Funda, São Paulo. 2) Cumpra-se. 3) Publique-se.

DR. BRUNO BERGAMO - OAB/SP 384.943
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Intimações
PROCESSO SEDUC 1267/2015 – GDOC – 1000726-109632/2015

Indiciado: J. R. G.
Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 02ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 191, a saber: 1) Em razão da quarentena decorrente da COVID-19, fica redesignada para o dia 04-08-2020, às 13h30 horas, audiência para oitiva das testemunhas Lourival dos Santos (fls.23) e Rogério Augusto Canellas (fls.29), a qual será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 2) As referidas testemunhas serão intimadas pela PPD, devendo informar, até o dia 31-07-2020, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). 3) As testemunhas receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 4) Intime-se a defesa (Drª. Luciana Rossato Ricci, OAB/SP 243.727) dos termos deste despacho, e para que informe, até o dia 31-07-2020, o endereço eletrônico que utilizará para participar da audiência virtual e para receber o link mencionado no item anterior. Na mesma ocasião, poderá informar o endereço eletrônico do indiciado, caso este tenha interesse em participar do referido ato processual. 5) Publique-se.

DRª. LUCIANA ROSSATO RICCI - OAB/SP 243.727
PROCESSO SEDUC 2181/2019 – GDOC – 1000726-342318/2018

Indiciado: B. H. S. F.
Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 02ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 224, a saber: 1) Diante da certidão de fls.223, declaro encerrada a instrução processual. 2) Intime-se a defesa para que, no prazo de 7 (sete) dias, apresente alegações finais em favor do acusado, nos termos do art.292 da Lei 10.261/68, e que poderão ser apresentadas por meio eletrônico, para o endereço de e-mail desta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). 3) Publique-se.

DR. MAURÍCIO HENRIQUE SACHT MOURINO - OAB/SP 252.964
PROCESSO SEDUC 1608210/2018 – GDOC – 1000726-746267/2018

Indiciado: G. C. S. I.
Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 02ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 254 e 254 verso, a saber: 1) Considerando-se a quarentena decorrente da COVID-19, designo o dia 05-08-2020, às 13h30, para oitiva das informantes (fls.90vº) e as testemunhas arroladas pela defesa às fls.155/156, sendo que o ato processual será realizado por videoconferência, ficando facultada às informantes e testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 2) As informantes serão intimadas pela PPD, devendo informar, até o dia 31-07-2020, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). 3) A defesa notificará suas testemunhas (art. 287, Lei Estadual 10.261/68), devendo informar, até a data de 31-07-2020 para o endereço eletrônico supra, os e-mails e telefones das testemunhas arroladas às fls.155/156, sob pena de preclusão da prova. 4) As testemunhas receberão em seus endereços eletrônicos, com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. 5) Intime-se a defesa dos termos deste despacho, e para que informe os endereços eletrônicos que utilizará para participar da audiência virtual e para receber o link mencionado no item anterior. Na mesma ocasião, poderá informar o endereço eletrônico do indiciado, caso este tenha interesse em participar do referido ato processual.

DR. HYGOR GRECCO DE ALMEIDA - OAB/SP 214.125
DRª IZABEL GRECCO DE ALMEIDA - OAB/SP 146.061
PROCESSO SEDUC 15614/2012 – GDOC – 1000726-1638305/2012

Indiciado: M. S. S.
Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 08ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Termo de Audiência de fls. 252, a saber: Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 11h10, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. Norberto Oya, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft Teams, objetivando a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Participaram da audiência a acusada Marli Soeli da Silva, sua defensora constituída Dra. Patrícia Lafani Vucinic, OAB/SP 196.889, bem como as testemunhas Vera Lucia Zimmerger, Rosa Fernanda Rodriguez Cardozo, Edilene Wauliano Massolini, Marcia Shimzato e Sebastião Norimasa Ono, que apresentaram documento de identificação durante seus depoimentos. Encerradas as oitivas das testemunhas mencionadas, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Os vídeos das oitivas serão encaminhados à defensora, por meio de link de acesso à pasta virtual do OneDrive; 2) deverá a equipe de assistentes gravar em DVD os vídeos das oitivas de hoje e juntar nos autos; 3) deifiro as substituições e inclusão de testemunhas da defesa. 4) deifiro o requerido pela defesa: prazo de 14 dias para apresentação das alegações finais, cujo prazo se iniciará no dia seguinte ao deliberado no item (1). 5) Publique-se. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Maria Cristina de Jesus Almeida Asquino, digitei.

DRA. PATRÍCIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889

PROCESSO SEDUC 02583/2012 – GDOC – 1000726-174247/2012
Indiciado: M. L. B. e Outros

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 08ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Termo de Audiência de fls. 389, a saber: Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 9h30, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. Norberto Oya, foi instalada a audiência virtual, pelo Microsoft Teams, objetivando a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa dos acusados Sandra Cristina Aparecida Adão, Maria de Fatima Meira Quiroga, Diego Penninck Nocherine de Freitas, Sione Menezes Farias e Claudete dos Santos Oliveira Teixeira. Participaram da audiência a defensora credenciada dos acusados, a Dra. Ana Paula Fernandes Garcez, OAB/SP 388.609, bem como as testemunhas de defesa Marisa Pereira Campos, Eliana Bento de Lima Passarelli e Katia Valéria Viana Dantas que apresentaram documento de identificação durante seus depoimentos. A defesa desiste da oitiva da testemunha Serafim Carlos Ferreira - a qual não conseguiu ingressar na audiência virtual – da qual juntará declarações, o que é deferido. Encerrada a audiência virtual às 10h45, foi deliberado: 1) Os vídeos das oitivas serão encaminhados à defensora, por meio de link de acesso à pasta virtual do OneDrive; 2) deverá a equipe de assistentes gravar em DVD os vídeos das oitivas de hoje e juntar nos autos; 3) Tem a defensora, conforme requerido, dois dias para apresentar seu requerimento conforme solicitado na audiência; 4) Publique-se. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Maria Cristina de Jesus Almeida Asquino, digitei.

DRA. ANA PAULA FERNANDES GARCEZ - OAB/SP 388.609
SECRETARIA DA SAÚDE
Intimações
PROCESSO SS 001.0707.001130/2017 – GDOC – 1000726-215439/2018

Indiciado: P. C. B.
Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: 1) Em razão do cancelamento das audiência devido a pandemia do COVID-19, redesigno para o dia 15-07-2020 às 10h para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para oitiva de TESTEMUNHAS DA ADMINISTRAÇÃO Edson Roberto Gomes e Renata Ziemer, bem como as TESTEMUNHAS DA DEFESA Doralice Bonfim Santana e Valéria Nóbrega Valente. 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 10 de julho deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-11up@sp.gov.br 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 4) As testemunhas de DEFESA que não são servidores públicos, deverão ser notificadas por meio do defensor, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cabendo a estes apresentar o e-mail(s) da(s) respectiva(s) testemunha(s), até o dia 10-07-2020. 5) Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 6) Notifiquem-se os defensores Dr. Valtencir Nicastro, OAB/SP 192.670 e Maria Angélica Mass Gonzalez, OAB/SP 240.859, para a audiência acima, bem como para que, até o dia 10-07-2020 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-11up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se. Intime-se.

DR. VALTENCIR NICASTRO - OAB/SP 192.670
DRA. MARIA ANGÉLICA MASS GONZALEZ - OAB/SP 240.859
PROCESSO SS 1718114/2018 – GDOC – 1000726-102579/2019

Indiciado: S. L. S.
Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: 1) Em razão do cancelamento das audiência devido a pandemia do COVID-19, redesigno para o dia 17-07-2020 às 10h para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para oitiva de TESTEMUNHAS DA ADMINISTRAÇÃO Nelson Alberto de Freitas Guanez e Mariana Takahashi Ferreira Costa, bem como as TESTEMUNHAS DA DEFESA Elisabete Ramos Silveira, Claudio Garcia Capitão e Cristiane de Abreu Pereira Ramos. 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 10 de julho deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-11up@sp.gov.br 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 4) As testemunhas de DEFESA que não são servidores públicos, deverão ser notificadas por meio do defensor, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cabendo a estes apresentar o e-mail(s) da(s) respectiva(s) testemunha(s), até o dia 10-07-2020. 5) Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 6) Notifiquem-se os defensores Dr. Carlos Alberto Barreto, OAB/SP 109.867 e Dr. Sócrates Spyros Patseas, OAB/SP 160.237, para a audiência acima, bem como para que, até o dia 10-07-2020 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-11up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se. Intime-se.

DR. CARLOS ALBERTO BARRETO - OAB/SP 109.867
DR. SÓCRATES SPYROS PATSEAS - OAB/SP 160.237
PROCESSO SS 1918099/2018 – GDOC – 1000726-74616363/2018

Indiciado: S. L. P. A. e Outros.
Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: 1) Em razão do cancelamento das audiência devido a pandemia do COVID-19, redesigno para o dia 13-07-2020 às 10h para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para oitiva de TESTEMUNHAS DA ADMINISTRAÇÃO Dalton Wada e Alina Turolo Louque Sobreira Ferreira, bem como a TESTEMUNHA DA DEFESA Claudia Santos Pinto. 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 08 de julho deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-11up@sp.gov.br 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 4) As testemunhas de DEFESA que não são servidores públicos, deverão ser notificadas por meio do defensor, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cabendo a estes apresentar o e-mail(s) da(s) respectiva(s) testemunha(s), até o dia 08-07-2020. 5) Depois de informar seu endereço eletrônico, as

testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 6) Notifiquem-se os defensores Dr. Daniel Henrique Mota da Costa, OAB/SP238.982 e Dra. Bianca Scaduto Pelegrini, OAB/SP 381.174, para a audiência acima, bem como para que, até o dia 08-07-2020 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-11up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se. Intime-se.

DR. DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA - OAB/SP238.982
DRA. BIANCA SCADUTO PELEGRINI - OAB/SP 381.174.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Retificação do D.O. de 14-3-2020

No Edital unificado para processo seletivo às vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional - 2021,

Onde se lê:

“ANEXO X: ODONTOLOGIA

[...]

Bibliografia

[...]

12. LINDHE, J.; LANG, N. P.; KARRING, T. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1048 p. Caps. 1 até 14, 16, 18 até 23, 26, 29 e 32. [...]”

Leia-se:

“ANEXO X: ODONTOLOGIA

[...]

Bibliografia

[...]

12. LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N. P.; Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1013 p. Caps. 1 até 14, 16, 18 até 23, 26, 29 e 32. [...]”

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado

Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades

Retificação - Edital de Seleção 001/2020 Para Ingresso no Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades, publicado em 12-02-2020.

Em decorrência do atual cenário de prolongamento do período de isolamento social e da continuidade da suspensão das atividades presenciais na Universidade de São Paulo, em virtude da pandemia do coronavírus, Retifica-se o Edital de Seleção 001/2020 para Ingresso no Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades no que se refere à alteração dos procedimentos presenciais para serem realizados a distância, a saber:

1) novos procedimentos da comissão de heteroidentificação; 2) novo procedimento da Etapa 2 - prova escrita dissertativa; 3) novos procedimentos da Etapa 3 – avaliação de projetos; 4) novas datas de divulgação dos resultados.

1.1.2 – Da(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)

A(o) candidata(o) autodeclarada(o) deverá enviar entre os dias 04 e 06 de julho (até às 23h59 Horário de Brasília) para o email diversitas@usp.br um vídeo que será analisado pela comissão composta para este fim. As orientações para o envio do vídeo serão informadas à(ao) candidata(o) por email.

O não recebimento do vídeo no período acima indicado implicará a desistência da(o) candidata(o) autodeclarada(o) em participar do processo na condição de optante da política de ação afirmativa, podendo a(o) mesma(o) ainda concorrer em ampla concorrência. Para tanto, a(o) candidata(o) deverá enviar para o email diversitas@usp.br declaração manifestando seu interesse em continuar no processo seletivo na condição de “não optante” até o dia 08 de julho. Caso a(o) candidata(o) não se manifeste, será eliminada(o) do processo seletivo.

Caso a comissão identifique que o vídeo não esteja de acordo com as orientações da gravação, implicará na desistência da(o) candidata(o) autodeclarada(o) em participar do processo na condição de optante da política de ação afirmativa, podendo a(o) mesma(o) ainda concorrer em ampla concorrência. Para tanto, a(o) candidata(o) será informada(o) por email e deverá informar seu interesse em continuar no processo seletivo na condição de “não optante”. Caso a(o) candidata(o) não se manifeste, será eliminada(o) do processo seletivo. (NR)

O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do Diversitas (http://www.diversitas.fhch.usp.br) a partir do dia 22 de julho; constarão o número de inscrição da(o) candidata(o) e o resultado da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

3.2. Etapa 2 – Prova dissertativa, avaliar o conhecimento da(o) candidata(o) no que se refere às questões teóricas e metodológicas das abordagens interdisciplinares.

3.2.1. - Onde se lê: 28-04-2020 (terça-feira) de 2020, às 14h, em local a ser definido e divulgado no site www.diversitas.fhch.usp. lê-se: A prova será de forma remota (à distância), a ser realizada no dia 27-07-2020 (segunda-feira), às 14h. O link com a prova, bem como as orientações, será enviado à(ao) candidata(o) por email.

3.3. Do Resultado – Etapas 1 e 2

3.3.1. Onde se lê 25-05-2020, lê-se 17-08-2020.

3.4. Etapa 3 – Avaliação de projeto, somente para as/os aprovadas/os nas Etapas 1 e 2.

3.4.2. A(o) candidata(o) aprovada(o) nas Etapas 1 e 2 deverá enviar, em data a ser divulgada oportunamente, para o email diversitas@usp.br, um vídeo no qual descreva:

1. Motivações para se candidatar neste Programa; 2. A viabilidade do projeto de pesquisa; 3. Alguns conceitos e fontes importantes para o projeto. As orientações para o envio do vídeo serão informadas à(ao) candidata(o) por email.

3.4.3. Posteriormente, será marcada uma videoconferência para complementar a avaliação do projeto em datas e horários a ser divulgados no site: http://www.diversitas.usp.br. (NR)

4 – Resultado Final

4.1. Onde se lê: 22-06-2020, lê-se 21-09-2020.

Comunicado

Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades
Retificação - Edital de Seleção 002/2020 Para Ingresso no Programa de Pós-Graduação, Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades, publicado em 12-02-2020.

Em decorrência do atual cenário de prolongamento do período de isolamento social e da continuidade da suspensão das atividades presenciais na Universidade de São Paulo, em virtude da pandemia do coronavírus, Retifica-se o Edital de Seleção 002/2020 para Ingresso Exclusivo de Candidatas(os) Autodeclaradas(os) Indígenas no Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades no que se refere às datas dos itens 2.1.1, 2.1.3 e 3.1, a saber:

2.1.2 - Onde se lê 27 a 29-04-2020, lê-se 27 a 29-07-2020

2.1.3 – Onde se lê 25-05-2020, lê-se 17-08-2020

3.1 – Onde se lê 22-06-2020, lê-se 21-09-2020

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Retificação do D.O. de 28-05-2020

No Edital ATAC/ICMC/USP 005/2020 de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo – Programa de Ciências de Computação e Matemática Computacional - Doutorado, no item 4.1, onde se lê: “A entrega da documentação de matrícula no curso de Doutorado em Ciências de Computação e Matemática Computacional deverá ser efetuada até o dia 18-12-2020, no Serviço de Pós-Graduação do ICMC-USP...”; leia-se: “A entrega da documentação de matrícula no curso de Doutorado em Ciências de Computação e Matemática Computacional deverá ser efetuada até o dia 18-12-2020, através do link enviado por email para os aprovados...”.

No anexo IV, onde se lê: “(...) Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM para no máximo 15 dias após a data de matrícula (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG) (...);”; leia-se: “(...)Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório - opcional, podendo ser entregue posteriormente. (...)”.

Retificação do D.O. de 1º-2-2020

No Edital ATAC/ICMC/USP 006/2020 de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo – Programa de Ciências de Computação e Matemática Computacional – Doutorado Direto, no item 4.1, onde se lê: “A entrega da documentação de matrícula no curso de Doutorado Direto em Ciências de Computação e Matemática Computacional deverá ser efetuada até o dia 18-12-2020, no Serviço de Pós-Graduação do ICMC-USP...”; leia-se: “A entrega da documentação de matrícula no curso de Doutorado Direto em Ciências de Computação e Matemática Computacional deverá ser efetuada até o dia 18-12-2020, através do link enviado por email para os aprovados...”.

No anexo III, onde se lê: “(...) Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM para no máximo 15 (quinze) dias após a data de matrícula (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG)(...);”; leia-se: “(...)Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório - opcional, podendo ser entregue posteriormente. (...)”.

Retificação do D.O. de 27-3-2020

No Edital ATAC/ICMC/USP 027/2020 de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo – Programa de Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas À Indústria, no item 4.1, onde se lê: “A entrega da documentação de matrícula no Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas À Indústria deverá ser efetuada no período de 20-07-2020 a 23-07-2020, no Serviço de Pós-Graduação (SVPG) do ICMC-USP...”; leia-se: “A entrega da documentação de matrícula no Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas À Indústria deverá ser efetuada no período de 10-08-2020 a 14-08-2020, através do link enviado por email para os aprovados...”.

No Anexo III, onde se lê: “(...)Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional de Estrangeiro ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). (...)”; leia-se: “(...)Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório - opcional, podendo ser entregue posteriormente. (...)”.

No Anexo IV, onde se lê: “(...) Período de matrícula - 20-07-2020 a 23-07-2020”; leia-se: “(...) Período de matrícula 10 a 14-08-2020.”

Retificação do D.O. de 28-3-2020

No Edital ATAC/ICMC/USP 029/2020 de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo – Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística - Doutorado, no item 4.1, onde se lê: “A entrega da documentação de matrícula no curso de Doutorado em Estatística deverá ser efetuada no período de 20-07-2020 a 23-07-2020 no Serviço de Pós-Graduação (SVPG) do ICMC-USP. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos III (para brasileiros) e IV (para estrangeiros) e o horário de funcionamento do SVPG pode ser consultado em <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/informacoes-gerais-e-servicos>”; leia-se: “A entrega da documentação de matrícula no curso de Doutorado em Estatística deverá ser efetuada no período de 10-08-2020 a 14-08-2020, através do link enviado por email para os aprovados. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos III (para brasileiros) e IV (para estrangeiros) e o horário de funcionamento do SVPG pode ser consultado em <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/informacoes-gerais-e-servicos>”.

No Anexo IV, onde se lê: “(...)Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional de Estrangeiro ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). (...)”; leia-se: “(...)Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório - opcional, podendo ser entregue posteriormente.(...)”.

No Anexo V, onde se lê: “(...) Período de entrega da documentação de matrícula - 20 a 23-07-2020”; leia-se: “(...) Período de entrega da documentação de matrícula 10 a 14-08-2020.”

Retificação do D.O. de 28-3-2020

No Edital ATAC/ICMC/USP 030/2020 de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo – Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística – Doutorado Direto, no item 4.1, onde se lê: “A entrega da documentação de matrícula no curso de Doutorado Direto em Estatística deverá ser efetuada no período de 20-07-2020 a 23-07-2020 no Serviço de Pós-Graduação (SVPG) do ICMC-USP. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos II (para brasileiros) e III (para estrangeiros) e o horário de funcionamento do SVPG pode ser consultado em <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/informacoes-gerais-e-servicos>”; leia-se: “A entrega da documentação de matrícula no curso de Doutorado Direto em Estatística deverá ser efetuada no período de 10-08-2020 a 14-08-2020, através do link enviado por email para os aprovados. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos II (para brasileiros) e III (para estrangeiros)”

No anexo III, onde se lê: “(...)Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional de Estrangeiro ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG)(...);”; leia-se: “(...)Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório - opcional, podendo ser entregue posteriormente.(...)”.

No Anexo IV, onde se lê: “(...) Período de entrega da documentação de matrícula - 20-07-2020 a 23-07-2020”; leia-se: “(...) Período de entrega da documentação de matrícula 10 a 14-08-2020.”

Retificação do D.O. de 14-4-2020

No Edital ATAC/ICMC/USP 031/2020 de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo – Programa de Ciências de Computação e Matemática Computacional – Mestrado, no item 4.1, onde se lê: “A entrega da

ou documental a ser produzida nos autos; Intime-se a Nobre Defesa Constituída, para que ofereça as Alegações Finais no prazo excepcional de 15 dias, levando-se em conta a distância prescricional; Com a chegada das Alegações Finais, conclusas para a elaboração do Relatório Final; Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.
DRA. ANA NERY POLONI – OAB/SP 216.624
DRA. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

Comunicado
Edital - Programa de Colaboração do Contencioso Geral – 2ª Rodada

A Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral vem divulgar a 2ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral, o qual tem como objetivo permitir a participação dos Procuradores do Estado da área do Contencioso Geral como Procurador Colaborador nos núcleos estratégicos e temáticos – núcleo(s) - ou no Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral– GEAC, nos termos a seguir dispostos:

1. O número de vagas foi estabelecido pelos Coordenadores da Política de Colaboração, consoante informações em anexo.

2. A atuação como Procurador Colaborador é considerada comoserviço público relevante, nos termos da Resolução PGE-34, de 29-08-2019, sendo necessário o cumprimento integral do programa de colaboração.

3. Nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Portaria Subg-Cont 05, de 03-09-2018, a colaboração constituirá um dos elementos de avaliação da oportunidade e conveniência de atos de designação para compor núcleo na qualidade de integrante.

4. O Procurador do Estado interessado em colaborar com quaisquer dos núcleos ou com o GEAC deverá encaminhar, via notes, pedido de autorização à chefia do órgão de execução qual se encontre em exercíciocom cópia a eventual chefia de subunidade a que estiver vinculado.

5. Caso autorizado pela chefia do órgão de execução, o Procurador do Estado interessado deverá encaminhar, via notes, solicitação ao Procurador do Estado designado para coordenar a política de colaboração do núcleo ou do GEAC, o qual avaliará o pedido e selecionará os colaboradores de acordo com a qualificação, o perfil e com a adesão às políticas instituídas na Portaria Subg-Cont 05, de 03-09-2018.

6. O prazo para apresentação do pedido de inscrição é de 15 dias a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Estado.

7. O Procurador do Estado interessado deverá subscrever a adesão ao Programa de Colaboração e poderá desistir ou ter sua colaboração cessada a qualquer tempo, nos termos artigo 3º da Portaria Subg-Cont 05, de 03-09-2018.

8. Em caso de desistência ou de cessação antes do adimplimento integral das obrigações constantes no Programa de Colaboração, não se reconhecerá como relevante o serviço prestado.
9. As chefias e os integrantes dos núcleos ou do GEAC deverão oferecer o suporte necessário ao Procurador Colaborador a fim de que este exerça adequadamente as atribuições que lhe forem repassadas, devendo observância tempestiva às decisões do Coordenador da política.

9.1 Sempre que possível, o Procurador Colaborador deve ser informado do resultado de sua atuação pelo Coordenador ou pelos demais integrantes do núcleo.

10. Em caso de férias ou outras formas de afastamento do Procurador Colaborador, este deverá informar sua indisponibilidade à chefia do núcleo ou ao coordenador da política, na forma da Portaria Subg-Cont 05, de 03-09-2018.

11. Quaisquer dúvidas sobre o Programa de Colaboração deverão ser esclarecidas diretamente com os respectivos coordenadores.

12. Concluído o Programa de Colaboração, será emitido Certificado de Participação no Programa de Colaboração do Contencioso Geral, o qual fará prova do serviço público relevante para todos os fins.

13. Não há vedação à inscrição em mais de um Programa de Colaboração, cabendo à chefia do órgão de execução e aos coordenadores da política de colaboração avaliar a conveniência e oportunidade de deferir a participação dos interessados que tenham se inscrito em mais de um programa.

13.1 Caso o Procurador Colaborador tenha sido selecionado para mais de um programa simultaneamente resultando em prejuízo à participação de Procuradores do Estado que constem no Cadastro de Reserva, deverá optar por um dos programas, passando a compor o Cadastro de Reserva do núcleo/grupo preterido.

14. O Programa de Colaboração se iniciará no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no Diário Oficial do Estado.

15. Os Coordenadores da Política de Colaboração poderão manter interessados em Cadastro de Reserva com o objetivo de suprir vagas que surjam durante a execução do programa.

15.1 Neste caso, contabiliza-se o início do programa a partir do primeiro dia útil seguinte à aceitação do convite pelo Procurador do Estado indicado no Cadastro de Reserva, cabendo ao Coordenador efetuar o controle sobre as informações de data de início e de término.

ANEXO I
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Luísa Baran de Mello Alvarenga
Número de Vagas para Colaboração: 2
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 2
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 2-6 |
| Mês 2 | 2-6 |
| Mês 3 | 2-6 |
| Mês 4 | 2-6 |
| Mês 5 | 2-6 |
| Mês 6 | 2-6 |

ANEXO II
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Daniela Valim da Silveira
Número de Vagas para Colaboração: 05
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 05
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 2-4 |
| Mês 2 | 4-6 |
| Mês 3 | 6-8 |
| Mês 4 | 6-8 |
| Mês 5 | 6-8 |
| Mês 6 | 6-8 |

ANEXO III
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Ana Paula Manenti Santos
Número de Vagas para Colaboração: 02
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 02
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 2-4 |
| Mês 2 | 1-2 |
| Mês 3 | 2-4 |
| Mês 4 | 1-2 |
| Mês 5 | 2-4 |
| Mês 6 | 1-2 |

ANEXO IV
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO DE PODER DE POLÍCIA

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Victor Fava Arruda
Número de Vagas para Colaboração: 04
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 04
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 4-8 |
| Mês 2 | 4-8 |
| Mês 3 | 4-8 |
| Mês 4 | 4-8 |
| Mês 5 | 4-8 |
| Mês 6 | 4-8 |

ANEXO V
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO AMBIENTAL

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Amanda de Moraes Modotti
Número de Vagas para Colaboração: 4
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 2
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 2-4 |
| Mês 2 | 2-4 |
| Mês 3 | 2-4 |
| Mês 4 | 2-4 |
| Mês 5 | 2-4 |
| Mês 6 | 2-4 |

ANEXO VI
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE ATUAÇÃO DO CONTENCIOSO GERAL

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Juliana Campolina Rebelo Horta
Número de Vagas para Colaboração: 02
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 02
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 1-4 |
| Mês 2 | 1-4 |
| Mês 3 | 1-4 |
| Mês 4 | 1-4 |
| Mês 5 | 1-4 |
| Mês 6 | 1-4 |

ANEXO VII
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DE PESSOAL E PREVIDENCIÁRIO

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Sara Dinardi Machado
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, previstas nas tabelas abaixo:
Número de Vagas para Colaboração: 2
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 2
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 2-4 |
| Mês 2 | 2-4 |
| Mês 3 | 2-4 |
| Mês 4 | 2-4 |
| Mês 5 | 2-4 |
| Mês 6 | 2-4 |

ANEXO VIII
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Angélica Maiale Veloso
Número de Vagas para Colaboração: 2
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 2
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 2-4 |
| Mês 2 | 2-4 |
| Mês 3 | 2-4 |
| Mês 4 | 2-4 |
| Mês 5 | 2-4 |
| Mês 6 | 2-4 |

ANEXO IX
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO DE PROPOSITURAS DE AÇÕES

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Sueine Patrícia Cunha de Souza
Número de Vagas para Colaboração: 02
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 02
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 2-4 |
| Mês 2 | 2-3 |
| Mês 3 | 2-3 |
| Mês 4 | 2-4 |
| Mês 5 | 2-5 |
| Mês 6 | 2-5 |

ANEXO X
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO PREVIDENCIÁRIO

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Priscilla Souza e Silva MenárioScofano
Número de Vagas para Colaboração: 05
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 05
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 2-4 |
| Mês 2 | 4-6 |
| Mês 3 | 6-10 |
| Mês 4 | 6-10 |
| Mês 5 | 6-10 |
| Mês 6 | 6-10 |

ANEXO XI
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTENCIOSO PGE/DETRAN-SP

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Caio Brandão Gaia
Número de Vagas para Colaboração: 06
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 06
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo*:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 240 pendências aleatórias |
| Mês 2 | 280 pendências aleatórias |
| Mês 3 | 320 pendências aleatórias |
| Mês 4 | 360 pendências aleatórias |
| Mês 5 | 360 pendências aleatórias |
| Mês 6 | 360 pendências aleatórias |

*Justificativa do Coordenador: "A quantidade de pendências destinadas ao colaborador baseia-se na quantidade de pendências processadas por um procurador do Núcleo em 4 dias (360 a 440 pendências). Nas primeiras semanas aplicou-se um redutor, para fins de adaptação do colaborador, acrescentando-se o volume até que passe a processar 360 pendências ao mês. A opção por pendências aleatórias tem por finalidade transmitir com maior fidelidade as rotinas de processamento de pendências aplicadas no Núcleo, de modo a participar ao colaborador não apenas a matéria jurídica, mas também as técnicas de processamento de massa. As pendências de cada mês serão transferidas ao Procurador Colaborador semanalmente, dividindo o total de pendências na proporção de semanas do respectivo mês."

ANEXO XII
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO E PREVENÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - GPDR

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Talles Soares Monteiro
Número de Vagas para Colaboração: 6
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 6
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Retificação do D.O. de 14-3-2020
No Edital unificado para processo seletivo às vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional - 2021:

Leia-se:
"9. DO CRONOGRAMA [...]"

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|---|-------------------------|--|------------------------------------|
| Período de reabertura de inscrição no processo seletivo | 13-06-2020 a 02/09/2020 | Início: 12h Término: 12h | Site da FUVEST |
| Data-limite para pagamento da taxa de inscrição | 04-09-2020 | Expediente Bancário | Banco |
| Divulgação da lista de inscritos e dos locais de provas | 10-11-2020 | 12h | Site da FUVEST e D.O./SP |
| Divulgação do resultado da análise das solicitações de atendimento especial | 10-11-2020 | A partir das 12h | Site da FUVEST |
| Primeira Fase: Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2) | 22-11-2020 | 13h | Locais divulgados em |
| 10-11-2020 Divulgação dos enunciados e do gabarito da P1, bem como os enunciados da P2 | 23-11-2020 | 12h | Site da FUVEST |
| Período para interposição de questionamentos à P1 e à P2 | 23-11-2020 a 25-11-2020 | Início: 12h Término: 12h | Site da FUVEST (Área do Candidato) |
| Resultado da análise dos questionamentos à P1 e à P2 | 03-12-2020 | 12h | Site da FUVEST (Área do Candidato) |
| Divulgação da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase | 18-12-2020 | 12h | Site da FUVEST |
| Período para interposição de recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase | 18-12-2020 a 20-12-2020 | Início: 12h Término: 12h | Site da FUVEST (Área do Candidato) |
| Segunda Fase: Período de inserção de documentação comprobatória para Análise Curricular | 04-01-2021 a 15-01-2021 | Início: 12h Término: 12h | Site da FUVEST (Área do Candidato) |
| Divulgação dos resultados dos recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase | A partir de 22-12-2020 | 12h | Site da FUVEST (Área do Candidato) |
| Divulgação da lista classificatória final | 26-01-2021 | 12h | Site da FUVEST e D.O./SP |
| Matrículas dos convocados em 1ª chamada | 28-01-2021 a 03-02-2021 | Diariamente, das 09h às 12h e das 14h às 17h | *** |
| Divulgação da lista de convocados para matrícula da 2ª chamada | 05-02-2021 | 12h | Site da FUVEST e D.O./SP |
| Matrículas dos convocados em 2ª chamada | 08-02-2021 a 12-02-2021 | Diariamente, das 09h às 12h e das 14h às 17h | *** |
| Divulgação da lista de convocados para matrícula da 3ª chamada | 18-02-2021 | 12h | Site da FUVEST e D.O./SP |
| Matrículas dos convocados em 3ª chamada | 22-02-2021 a 26-02-2021 | Diariamente, das 09h às 12h e das 14h às 17h | *** |

*** Locais de matrícula constantes no item 11.2 deste edital."

Leia-se:
"ANEXO I: CONHECIMENTOS GERAIS [...]"
Bibliografia [...]"

4. BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/sus-3edicao-completo-190911.pdf>

"ANEXO VI: FISIOTERAPIA [...]"
Bibliografia [...]"

9. KANDEL, E. R. et al. Princípios de neurociência. 5ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Parte VI: Movimento. [...]"

Leia-se:
"ANEXO XIII: SERVIÇO SOCIAL [...]"
Bibliografia [...]"

4. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social; Estudos socioeconômicos. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/ Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p. Págs. 481 até 496.

5. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social; Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/ Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p. Págs. 497 até 512. [...]"

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Comunicado
Edital EE 023/2020 - Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (MPAPS) 1º semestre de 2021

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (CC-MPAPS) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP), nos termos da Resolução 7493, de 27-03-2018 e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação, em 03-08-2020, torna público aos interessados que, no período de 14 a 28-09-2020, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 10-20 |
| Mês 2 | 10-25 |
| Mês 3 | 10-25 |
| Mês 4 | 10-25 |
| Mês 5 | 10-25 |
| Mês 6 | 10-25 |

ANEXO XIII
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DO NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Mario Henrique Dutra Nunes
Número de Vagas para Colaboração: 2
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 2
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 10-20 |
| Mês 2 | 10-20 |
| Mês 3 | 10-20 |
| Mês 4 | 10-20 |
| Mês 5 | 10-20 |
| Mês 6 | 10-20 |

ANEXO XIV
PROGRAMA DE COLABORAÇÃO DA COORDENADORIA JUDICIAL DE SAÚDE PÚBLICA

Prazo do Programa de Colaboração: 6 meses
Coordenador(a): Luiz Duarte de Oliveira
Número de Vagas para Colaboração: 02
Número de Vagas para Cadastro de Reserva: 02
O Procurador Colaborador deverá cumprir as metas mensais, conforme a tabela abaixo:

| MÊS | MARGEM DE MANIFESTAÇÕES/ PROPOSITURAS/ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| Mês 1 | 4 |
| Mês 2 | 4-5 |
| Mês 3 | 4-5 |
| Mês 4 | 4-5 |
| Mês 5 | 4-6 |
| Mês 6 | 4-6 |

ao curso de Mestrado Profissional, na área de concentração: "Cuidado em Atenção Primária em Saúde", para ingresso no 1º semestre de 2021.

1. Apresentação
1.1. As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1564/2225/153>).

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1638/2225/153>).

2. Vagas
Serão oferecidas 12 vagas, distribuídas entre os orientadores listados a seguir:

1. Ana Luiza Vilela Borges
2. Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryschek
3. Anna Maria Chiesa
4. Célia Maria Sivalli Campos
5. Célia Regina Maganha e Melo
6. Elizabeth Fujimori
7. Francisco Oscar de Siqueira França
8. Lislaine Aparecida Fraccolli
9. Lucia Yasuko Izumi Nishiata
10. Maria Clara Padoveze Fonseca Barbosa
11. Maria Rita Bertolozzi
12. Sayuri Tanaka Maeda

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições terão início no dia 14 de setembro e serão encerradas no dia 28-09-2020, às 23h59.

3.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no site da EEUUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>) e enviá-lo para o e-mail ppg.mpps.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio), com o assunto "Requerimento de Inscrição – 2021/1", impreterivelmente, até as 23h59 do dia 28-09-2020. Junto enviar, também, documento de identificação pessoal (RG, para brasileiros; Registro Nacional Migratório - RNM ou Passaporte, para estrangeiros) em arquivo digitalizado no formato "PDF".

3.3. O candidato deverá preencher, também, utilizando seu CPF ou CNPJ, o formulário para emissão do boleto bancário, a ser disponibilizado em tempo hábil no site da EEUUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>), e pagá-lo até o dia 28-09-2020. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,00.

3.4. O candidato estrangeiro que não possuir CPF estará isento do pagamento da taxa.

3.5. Poderão inscrever-se graduados em qualquer área de conhecimento e que atuem ou pretendam desenvolver projetos na área de Atenção Primária à Saúde

sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se.

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS – OAB/SP 97.365

DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA – OAB/SP 116.800

PROCESSO SS 001.0142.000413/2018 – GDOC – 1000726-567529/2018

Indiciado: A. F. O.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 875, a saber: 1) Designo para o dia 25-08-2020 às 15h para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para oitiva (s) DA (S) TESTEMUNHA (S) MARCO ANTONIO MERLO DE MEDEIROS, SELMA RODRIGUES DA SILVA E JOÃO FERNANDES DA SILVA FILHO (Defesa). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 21 de agosto deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 4) As testemunhas de DEFESA serão notificadas por meio do defensor, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cabendo a estes apresentar o e-mail(s) da(s) respectiva(s) testemunha(s), até o dia 21-08-2020. 5) Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 6) Notifique-se o defensor Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros – OAB/SP 97.365 ou o Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira – OAB/SP 116.800 (procuração, folhas 78) para a audiência acima, bem como para que, até o dia 21-08-2020 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se.

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS – OAB/SP 97.365

DR. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA – OAB/SP 116.800

PROCESSO SS 001.0143.001.932/2015 – GDOC – 1000726-204848/2016

Indiciado: N. T. R. e Outros.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: 1) Designo para o dia 27-08-2020 às 13h para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para oitiva (s) DA (S) TESTEMUNHA (S) MARISA PADINHA GUILHERME RUANO, TERESA CRISTINA APARECIDA DE ASSIS LOESCH, BERENICE DOS SANTOS PIRAI SILVA E ELIZA MARIA DA SILVA ABE (Administração) SATSUKI SIMBORI (Defesa). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 25 de agosto deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 4) As testemunhas de DEFESA serão notificadas por meio do defensor, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cabendo a estes apresentar o e-mail(s) da(s) respectiva(s) testemunha(s), até o dia 25-08-2020. 5) Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 6) Notifiquem-se os defensores Dr. Rafael Moura de Almeida – OAB/SP 393.426, Dr. Guilherme Fernandes Lopes Pacheco – OAB/SP 142.947 ou Dra. Vanessa Pacheco Ferreira – OAB/SP 333.691, Dr. João da Cruz – OAB/SP 228.092 ou Dra. Cleide Ferreira Lopes – OAB/SP 231.739 e o Dr. Breno Maldini Anastácio – OAB/SP 335.556 ou Dra. Madeli Maldini – OAB/SP 77.859 (procuração folhas 298, 302, 304, 309) para a audiência acima, bem como para que, até

o dia 25-08-2020 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo.

DR. RAFAEL MOURA DE ALMEIDA – OAB/SP 393.426

DR. GUILHERME FERNANDES LOPES PACHECO – OAB/SP 142.947

DRA. VANESSA PACHECO FERREIRA – OAB/SP 333.691

DR. JOÃO DA CRUZ – OAB/SP 228.092

DRA. CLEIDE FERREIRA LOPES – OAB/SP 231.739

DR. BRENO MALDI ANASTÁCIO – OAB/SP 335.556

DRA. MADELI MALDI – OAB/SP 77.859

PROCESSO SS 001.0707.001131/2017 – GDOC – 1000726-189833/2018

Indiciado: V. N. V.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 159, a saber: 1) Hoje comigo. Intime-se a D. Defesa a regularizar a petição de fls. 155/157 (Alegações Finais). Ressalto que as Alegações Finais poderão ser apresentadas por e-mail: pge-ppd-11up@sp.gov.br, em documento assinado e escaneado ou com assinatura digital. 2) Publique-se. Intime-se.

DR. VALTECIR NICASTRO – OAB/SP 192.670

DRA. ANGÉLICA MASS GONZÁLEZ – OAB/SP 240.859

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SSP 11260/2018 – GDOC – 1000726-153377/2019

Indiciado: J. B. M. P.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 133, a saber: 1) Hoje comigo. Intime-se a D. Defesa a regularizar a petição de fls. 130/131 (Defesa Prévia). Ressalto que a Defesa Prévia poderá ser apresentadas por e-mail: pge-ppd-11up@sp.gov.br, em documento assinado e escaneado ou com assinatura digital. 2) Publique-se. Intime-se.

DR. LEONARDO GARCEZ GUIMARÃES MOREIRA DA SILVA – OAB/SP 239.701

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

PROCESSO DETRAN 1608135/2018 – GDOC – 1000726-709751/2018

Indiciado: J. A. S..

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: 1) Recebo a petição da I. Defesa em que requer a não realização da audiência por videoconferência em razão de violação dos princípios da ampla defesa, contraditório, incomunicabilidade das testemunhas, oralidade, publicidade e igualdade das partes. 2) Junte-se a petição aos autos. 3) A audiência por videoconferência é forma adequada para realização dos atos administrativos, quando necessário a comunicação das partes e testemunhas, respeitando, por outro lado, o isolamento social, para minimizar os efeitos deletérios da COVID-19. 4) Esta prática, como bem acentuado no pedido, vem sendo adotado pelo Judiciário, mediante orientação do CNJ e dos Tribunais. 5) Não se pode olvidar que, se no Judiciário, em que se deve maior observância às formalidades, por se tratar de exercício jurisdicional, admite-se a videoconferência; no processo administrativo, em que impera o princípio do informalismo procedimental, a sua adoção não pode ser vedada, como que a defesa. 6) Ademais, a audiência em videoconferência não viola os princípios acima elencados, na medida em que se garante a efetiva participação da Defesa, bem como, por evidência, as testemunhas são ouvidas separadamente, sem que uma interfira no depoimento da outra, bem como em local reservado, sob a fiscalização da autoridade processante e da própria defesa. 7) Por fim, eventual dificuldade da testemunha de defesa em se comunicar através de videoconferência será analisado nessa oportunidade, deixando claro que, de acordo com despacho de fls. 52, cabe a testemunha a escolha do local em que quer depor, não havendo imposição de qualquer ônus a defesa para a realização deste ato administrativo. 8) Assim, indefiro o pedido e mantenho a designação da audiência. 9) Publique-se.

DRA. ANA PAULA DA SILVA GONÇÁLEZ – OAB/SP 176.442

DRA. ERICA VELOZO PRETE – OAB/SP 299.142

Bibliografia

[...]

9. KANDEL, E. R. et al. Princípios de neurociência. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Parte VI: Movimento.

[...]

Leia-se:

"ANEXO XIII: SERVIÇO SOCIAL

[...]

Bibliografia

[...]

4. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social; Estudos socioeconômicos. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/ Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p. Págs. 481 até 496.

5. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social; Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/ Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p. Págs. 497 até 512.

[...]

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Pós-Graduação em Turismo (PPGTUR)

Mestrado e Doutorado - Primeiro Semestre de 2021

1. Da Inscrição no Processo Seletivo

1.1. As inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Turismo no primeiro semestre letivo de 2021 serão realizadas conforme o calendário constante no item 12 deste edital.

1.2. As inscrições devem ser postadas exclusivamente via correio eletrônico, até às 23h59 (horário oficial de Brasília-DF) do último dia de inscrição, conforme o calendário indicado no item 12 deste edital. A inscrição deve ser enviada para o endereço eletrônico: turismo-each@usp.br.

No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada:

"nome do(a) candidato(a) - Inscrição no Mestrado em Turismo" ou

"nome do(a) candidato(a) - Inscrição no Doutorado em Turismo", no qual nome do(a) candidato(a) deve ser substituído pelo nome do(a) respectivo(a) candidato(a). A confirmação do recebimento da inscrição será feita por email e estará sujeita à homologação posterior, considerando a análise dos documentos enviados. Os documentos para a inscrição, a serem enviados como anexo da mensagem, devem ser gravados exclusivamente no formato PDF e compactados todos em um único arquivo no formato ZIP. O tamanho do anexo não deve ultrapassar 10 MB.

1.3. Documentos necessários para a inscrição:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www5.each.usp.br/ppgtur/>.

b. Projeto de pesquisa, com no mínimo 10 e no máximo 15 páginas, em que conste ao menos título, introdução, revisão da literatura, objetivo da pesquisa, método/procedimentos metodológicos e cronograma;

c. Currículo da Plataforma CNPq/Lattes (Cadastro: <http://lattes.cnpq.br>). Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) podem enviar o currículo em que conste as mesmas informações solicitadas no Currículo Lattes;

d. Histórico escolar de graduação, para candidatos(as) ao mestrado; histórico escolar de graduação e de mestrado, para candidatos(as) ao doutorado;

e. Certificado(s) do(s) exame(s) de proficiência em língua(s), para os(as) candidatos(as) que não optarem pela prova de proficiência em línguas estrangeiras realizada pelo PPGTUR, conforme apresentado no item 3 deste edital.

1.4. As inscrições serão homologadas somente com a documentação solicitada completa. A lista das candidaturas homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www5.each.usp.br/ppgtur/> na data indicada no item 12 deste edital.

2. Do Processo Seletivo

2.1. O processo seletivo será composto por 3 fases:

Primeira Fase (eliminatória): Prova de proficiência em línguas (Item 3 deste edital);

Segunda Fase (eliminatória e classificatória): Avaliação de conhecimento teórico e construção argumentativa (Item 4 deste edital);

Terceira Fase (eliminatória e classificatória): Arguição oral do projeto de pesquisa e do currículo (Item 5 deste edital).

2.2. A nota para classificação final no processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas na segunda e na terceira fase.

3. Proficiência em Línguas

3.1 Os(As) candidatos(as) ao mestrado deverão comprovar proficiência em língua inglesa ou espanhola. Os(As) candidatos(as) ao doutorado deverão comprovar proficiência em língua inglesa. A comprovação deverá ser por meio de aprovação na prova de proficiência em línguas estrangeiras realizada pelo PPGTUR na primeira fase do processo seletivo ou por meio do envio de um dos seguintes certificados:

a. Inglês:

- União Cultural Brasil Estados Unidos – 2 skills: nota mínima 6 (60% de aproveitamento);

- Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo: Aprovado

- Cambridge: Nível KET.

- Test of English as Foreign Language (Toefl): mínimo de 380 pontos no Institutional Testing Program (ITP) ou 25 pontos no Internet-Based Test (IBT).

- International English Language Test (ielts): mínimo de 3 pontos.

b. Espanhol:

- Instituto Cervantes (Dele -Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira): conceito mínimo C1.

- Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo: Aprovado.

3.2. A prova de proficiência em línguas estrangeiras oferecida pelo PPGTUR na primeira fase do processo seletivo será realizada de forma remota por meio de plataforma online. A prova poderá ser composta por exercícios de leitura, tradução e interpretação de textos escritos em língua estrangeira. As respostas do(a) candidato(a) serão dadas oralmente. No dia anterior à prova, o(a) candidato(a) receberá email, no endereço informado na Ficha de Inscrição, com o link de acesso para a plataforma e o horário da prova.

O(A) candidato(a) é responsável por garantir seu próprio acesso à tecnologia necessária para participar das atividades remotas. O(A) candidato(a) que não ingressar no ambiente virtual indicado no horário marcado será automaticamente desclassificado(a), sendo tolerado no máximo 5 minutos de atraso. Durante a prova, o(a) candidato(a) deverá manter a câmera e o microfone ligados.

A sala virtual onde será realizada a prova será gravada e armazenada por um período de 6 meses. A gravação será acessada, utilizada e analisada apenas pela banca de avaliação e em caso de impetração de recurso por parte do candidato(a).

3.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros terão a proficiência em língua portuguesa avaliada por meio da arguição oral da terceira fase deste processo seletivo.

3.4. A validade dos certificados de proficiência em língua inglesa ou espanhola aceitos pelo programa é de 3 anos após a data de realização da prova.

4. Avaliação de Conhecimento Teórico e de Construção Argumentativa

4.1. A avaliação de conhecimento teórico e de construção argumentativa de candidatos(as) às vagas de mestrado será baseada nos seguintes textos: (a) trabalho de conclusão de curso (TCC) individual ou monografia de especialização individual; e (b) cópia de artigo publicado em periódico científico indicado pelo candidato(a) na Ficha de Inscrição. Caso o(a) candidato(a) não tenha produzido nenhum texto dos tipos indicados (a e b), a avaliação será realizada com base no texto do projeto de pesquisa.

4.2. A avaliação de conhecimento teórico e de construção argumentativa de candidatos(as) às vagas de doutorado será baseada no texto da dissertação de mestrado. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha defendido a dissertação, a avaliação será feita da mesma forma que para os(as) candidatos(as) às vagas de mestrado.

4.3. Serão avaliados os seguintes aspectos dos textos: (i) competência na comunicação escrita em língua portuguesa; (ii) capacidade de argumentação; (iii) conteúdos de teoria, método e análise de dados.

4.4. Será aprovado na avaliação de conhecimento teórico e de construção argumentativa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7.

5. Da Arguição Oral

5.1. A arguição oral será realizada de forma remota por meio de plataforma online. No dia anterior à arguição, o(a) candidato(a) receberá email, no endereço informado na Ficha de Inscrição, com o link de acesso para a plataforma e o horário da prova. O(A) candidato(a) é responsável por garantir seu próprio acesso à tecnologia necessária para participar das atividades remotas. O(A) candidato(a) que não ingressar no ambiente virtual indicado no horário marcado será automaticamente desclassificado(a), sendo tolerado no máximo cinco minutos de atraso. Durante a prova, o(a) candidato(a) deverá manter a câmera e o microfone ligados.

A arguição será gravada e armazenada por um período de meses. A gravação será acessada, utilizada e analisada apenas pela banca de avaliação e em caso de impetração de recurso por parte do candidato(a).

5.2. A arguição oral versará sobre o projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) e a articulação do projeto com o Programa de Pós-Graduação em Turismo, bem como sobre o currículo acadêmico e profissional do(a) candidato(a).

Serão levados em consideração também, para critérios de classificação, os seguintes pontos: estrutura do projeto de pesquisa; temática do projeto de pesquisa; procedimentos metodológicos propostos no projeto de pesquisa; abrangência e coerência do referencial teórico apresentado no projeto de pesquisa; aderência do projeto de pesquisa a, ao menos, uma linha de pesquisa do programa; viabilidade de realização do projeto de pesquisa; experiência profissional em educação em turismo; experiência em pesquisa em turismo; experiência em políticas públicas e ações relacionadas ao turismo; experiência de trabalho com o trade turístico; comprometimento com iniciativas e programas de governo relacionados ao turismo; trabalhos publicados na área de turismo (artigos científicos, livros, capítulos de livros, trabalhos completos em anais de eventos e resumos em anais de eventos); capacidade de responder com coerência os questionamentos da banca; aderência do(a) candidato(a) a pelo menos uma linha de pesquisa do programa.

5.3. A arguição oral é a avaliação final e cabe à banca a decisão definitiva sobre o ingresso do(a) candidato(a) no programa.

6. Da Disponibilidade de Vagas

6.1. Neste processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2021 são oferecidas 15 vagas para mestrado e 10 vagas para doutorado.

7. Do Resultado da Seleção

7.1. O Serviço de Pós-Graduação divulgará as listas dos(as) aprovados(as) conforme o calendário constante no item 12 deste edital. As notas individuais estarão disponíveis para consulta individual de cada candidato(a) na Secretaria de Pós-Graduação após o término do processo.

7.2. O Serviço de Pós-Graduação divulgará a lista dos(as) aprovados(as) para ingresso segundo ordem de classificação no endereço eletrônico <http://www5.each.usp.br/ppgtur/>.

7.3. Para fins de lista de espera para ingresso no primeiro semestre de 2021, o resultado da seleção será válido até 180 dias após o término do período de matrícula.

8. Das Bolsas de Estudo

8.1. O ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo por parte da Universidade de São Paulo.

9. Da Matrícula

9.1. Os procedimentos e os prazos para matrícula serão divulgados até 31-01-2021 no site do Serviço de Pós-Graduação da EACH-USP.

9.2. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, tanto no mestrado quanto no doutorado, deverá apresentar originais e cópias simples de seus documentos pessoais, bem como do diploma de graduação com data de colação de grau, até a data de efetivação da matrícula no Serviço de Pós-Graduação da EACH-USP. O(A) candidato(a) aprovado no doutorado deverá apresentar também o original e cópia simples do diploma de mestrado ou da ata de defesa da dissertação.

9.3. O(A) candidato(a) para o doutorado, que estiver em fase de conclusão do curso de mestrado, poderá inscrever-se para o processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação de cópia da ata de defesa da dissertação até a data fixada para a matrícula.

10. Das Vistas da Avaliação e Recursos

10.1. Para conhecer o mérito de sua avaliação específica realizada pela comissão de seleção, na primeira ou na segunda fase, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá solicitar vistas da avaliação por meio do email turismo-each@usp.br, até o prazo de 24 horas após a divulgação dos respectivos resultados de cada uma das fases.

10.2. O(A) candidato(a) que proceder a solicitação prevista no item 10.1, receberá o mérito de sua avaliação em até 4 (quatro) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada fase.

10.3. Para recorrer do resultado da primeira ou da segunda fase, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá apresentar recurso em papel impresso e pessoalmente, junto à Secretaria de Pós-Graduação, no prazo de até 10 dias úteis após a divulgação do resultado.

10.4. Para recorrer do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá apresentar recurso junto à Secretaria de Pós-Graduação no prazo de até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final, como previsto no Artigo 254 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

11. Disposições Gerais

11.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara que está de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

11.1. Eventuais casos omissos serão apresentados à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Turismo da EACH/USP.

12. Do Calendário

Inscrições: 01-09-2020 a 23-10-2020

Homologação das inscrições: até 30-10-2020

Primeira fase (para candidatos(as) que não apresentarem exame de proficiência, tal como explícita o item 3 deste edital): 09 a 11-11-2020

Divulgação do resultado da primeira fase: 13-11-2020.

Terceira fase: 16 a 18-11-2020

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Retificação do D.O. de 14-3 e de 13-8-2020

No Edital unificado para processo seletivo às vagas dos Programas de Residência em área Profissional da Saúde – Modalidades Uniprofissional e Multiprofissional – 2021:

Leia-se:

"9. DO CRONOGRAMA

[...]

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
|--|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| Solicitação de redução da taxa de inscrição | 25-05-2020 a 04-06-2020 | Início: 12h Término: 12h | Site da FUVEST |
| Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxa | 15-06-2020 | 12h | Site da FUVEST (Área do Candidato) |
| Período de inscrição no processo seletivo | 16-06-2020 a 05-08-2020 | Início: 12h Término: 12h | Site da FUVEST |
| Período de reabertura de inscrição no processo seletivo | 17-08-2020 a 02-09-2020 | Início: 12h Término: 12h | Site da FUVEST |
| Data-limite para pagamento da taxa de inscrição | 04-09-2020 | Expediente Bancário | Banco |
| Divulgação da lista de inscritos e dos locais de provas | 10-11-2020 | 12h | Site da FUVEST e D.O.O.SP |
| Divulgação do resultado da análise das solicitações de atendimento especial | 10-11-2020 | A partir das 12h | Site da FUVEST |
| Primeira Fase: Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2) | 22-11-2020 | 13h | Locais divulgados em 10-11-2020 |
| Divulgação dos enunciados e do gabarito da P1, bem como os enunciados da P2 | 23-11-2020 | 12h | Site da FUVEST |
| Período para interposição de questionamentos à P1 e à P2 | 23-11-2020 a 25-11-2020 | Início: 12h Término: 12h | Site da FUVEST (Área do Candidato) |
| Resultado da análise dos questionamentos à P1 e à P2 | 03-12-2020 | 12h | Site da FUVEST (Área do Candidato) |
| Divulgação da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase | 18-12-2020 | 12h | Site da FUVEST |
| Período para interposição de recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase | 18-12-2020 a 20-12-2020 | Início: 12h Término: 12h | Site da FUVEST (Área do Candidato) |
| Segunda Fase: Período de inserção de documentação comprobatória para Análise Curricular | 04-01-2021 a 15-01-2021 | Início: 12h Término: 12h | Site da FUVEST (Área do Candidato) |
| | | | |